



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Dê-se nova redação ao *caput* do inciso III do *caput* do art. 6º da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, como proposto pelo art. 21 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

III – na valorização da presença dos médicos e na promoção da telessaúde para a ampliação do acesso e a celeridade dos atendimentos nas atenções primária e especializada à saúde no SUS;

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A telessaúde representa uma ferramenta estratégica e inovadora para superar os desafios de acesso e agilidade no atendimento à saúde, especialmente em um país de dimensões continentais como o Brasil. A sua inclusão no Programa Agora Tem Especialistas é um passo fundamental para modernizar e democratizar o acesso à saúde no país.

Permite a realização de consultas, procedimentos e exames de forma remota, superando barreiras geográficas e logísticas que hoje resultam em longas filas e esperas. O Presidente Lula, ao lançar o Programa Agora Tem Especialistas, expressou a urgência de garantir a "segunda consulta" e o encaminhamento rápido para especialistas e exames, ressaltando que a espera pode ser de "dez meses ou mais de um ano". Soluções de telessaúde têm o potencial de mitigar drasticamente



esses prazos, oferecendo atendimento especializado com agilidade e celeridade, um "verdadeiro sonho" para a população.

A utilização de soluções digitais é o futuro da saúde, promovendo a modernização do sistema e a otimização de recursos. Projetos pioneiros no campo da telessaúde, como a Estação SESI Saúde Conectada, desenvolvida pelo Serviço Social da Indústria (SESI), já demonstram a viabilidade e eficácia desse modelo. Essa iniciativa inovadora busca ampliar o acesso a serviços especializados de saúde por meio da tecnologia, levando atendimento de qualidade a diferentes localidades, incluindo aquelas sem presença física de unidades de saúde. A telessaúde é um avanço estratégico na forma como cuidamos da saúde, integrando tecnologia e inclusão para levar atendimento de qualidade a quem produz e movimenta a economia, e com potencial de expansão para toda a população.

A capilaridade das soluções de telessaúde permite alcançar áreas remotas e de difícil acesso, onde a presença física de profissionais de saúde especializados é escassa. O SESI, por exemplo, com sua vasta rede de aproximadamente 526 unidades operacionais em todos os estados do Brasil, possui um histórico de atuação em diferentes localidades. Soluções de telessaúde, como a Estação SESI Saúde Conectada, têm sido desenvolvidas para expandir o acesso mesmo em regiões onde não há presença física, promovendo inclusão e conectividade no cuidado com a população. Essa capacidade de levar atendimento especializado para o interior do país e para áreas de alta vulnerabilidade é fundamental para democratizar o acesso à saúde.

Além disso, entidades como o SESI têm investido significativamente em telessaúde, desenvolvendo e testando modelos de linhas de cuidado para atendimento de trabalhadores da indústria em atenção primária e gestão de condições crônicas de saúde.

Os 12 projetos piloto da Estação SESI Saúde Conectada encontram-se em operação em cinco estados (Bahia, Ceará, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul), atendendo a cerca de 1 mil trabalhadores. O reconhecimento do potencial dessas soluções é evidente, como na visita do Presidente Lula e do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, à Estação SESI Saúde Conectada, que destacou a capacidade da telessaúde em oferecer serviços especializados



e preventivos, incluindo exames inovadores como o de fundo de olho para identificação precoce de problemas causados pela diabetes. Essas experiências demonstram um *know-how* técnico e operacional que pode servir de base e inspiração para a ampliação da telessaúde no SUS.

Por sua vez, a telessaúde pode otimizar a alocação de profissionais e reduzir custos diretos e indiretos associados a logística de atendimento. Ademais, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, ressaltou que "cerca de 370 mil mortes por ano ocorrem na saúde pública e privada por conta de atrasos no diagnóstico". A agilidade proporcionada pela telessaúde no acesso a especialistas e na obtenção de diagnósticos precoces é um fator crítico para a sobrevivência dos pacientes e a eficiência do sistema de saúde.

Por fim, a inclusão da telessaúde no texto legal reforça a possibilidade de parcerias com entidades que já possuem expertise e infraestrutura nessa área. O Acordo de Cooperação Técnica entre o Departamento Nacional do SESI, o Conselho Nacional do SESI e o Ministério da Saúde é um exemplo concreto de como a colaboração entre o governo e serviços sociais autônomos pode gerar soluções inovadoras e eficazes para a saúde pública.

Sala da comissão, 5 de junho de 2025.

Deputado Zé Vitor
(PL - MG)

